

**Departamento de Compras e Contratos**

Ao (À)

RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES ME**AUTO DE MULTA Nº 012/2023-DECOM****Protocolado Municipal SEI 58309/2021**

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impõe penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Empenho:	7422/2020-SMARH
Contratado/Multado:	RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGE ME
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R\$ 51,16 (cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 30 de agosto de 2023.

Eliane de Freitas

Diretora do Departamento de Compras e Contratos

30 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS, Assistente de Administração II**, em 31/08/2023, às 15:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3657030** e o código CRC **5E43A8A3**.
